
	<b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ</b>  <b>COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TIC</b> (Portaria Presidência nº 240-2018 - TRE-AP)	
---	--	--

### 1. DADOS DA REUNIÃO:

Data: 26/06/2024	Início: 17:30h	Término: 18:10h	Local: Gabinete da Diretoria-Geral com Sala no Zoom
Pauta	- Instituição do Processo de Inteligência Artificial; - Atualização do plano anual de contratações; - Força de Trabalho STI - IGovTIC. - Acordos nível serviço (SLA) - item incluído na pauta durante a reunião		
Observações	Participação do Diretor-Geral e da Secretária de Administração e Orçamento através de Sala no Zoom, em virtude de deslocamento para o interior do Estado, a serviço.		

### 2. PARTICIPANTES:

Nome	Cargo	Função
Francisco Valentim Maia	Diretor-Geral	Presidente
Emanoel dos Santos Flexa	Secretário de Tecnologia da Informação	Membro
Dilma Célia de Oliveira Pimenta	Secretária de Administração e Orçamento	Membra
Fernando Antonio Ferreira Lima	Secretário Judiciário, em exercício	Membro
Francisco Roberto Cavalcante Dantas	Representando a Secretaria de Gestão de Pessoas	Membro
Alessandra Gusmão Trajano de Araújo	Assessora Institucional da Presidência	Convidada

### 3. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES:

O Secretário de TI, servidor Emanoel Flexa deu as boas-vindas a todos e pediu desculpas por convocar a reunião de forma repentina, justificando que o IGov adiantou em três meses o período de apresentação das respostas, além das evidências. Pelo exposto, justificou a inversão da pauta, iniciando pelo tópico Força de Trabalho STI - IGovTIC.

#### 01. FORÇA DE TRABALHO STI - IGOVTIC.

Iniciou sua manifestação ressaltando que o assunto é cobrado tanto no IGov, quanto na Portaria do Selo de Qualidade do CNJ. Salientou que, para o IGov, não há perspectiva para atendimento desse item, uma vez que a restrita força de trabalho atual da STI não atende o memorial de cálculo estabelecido pelo CNJ. No Selo de Qualidade do CNJ, é cobrado, equivalendo a 30 (trinta) pontos, que o Tribunal possua 60% (sessenta por cento) de sua força de trabalho, este ano. Esclareceu que este ponto deve ser debatido pelo Comitê. Dentro do memorial de cálculo há indagações sobre usuários internos e externos. No que se refere aos usuários externos, o IGov estabelece que as informações devem considerar os usuários ativos e que fazem uso da força de TI de forma recorrente. Esclareceu que o TSE, que administra o PJe, foi consultado sobre o quantitativo de usuário externo ativo e ele apresentou um resultado. Todavia, informou que, caso utilizado o cálculo do TSE, o TRE-AP não pontuaria em relação ao item da força de trabalho, mas de forma consensual identificou-se que o resultado não era adequado para representar os usuários externos realmente ativos do PJe no Tribunal. Esclareceu que o relatório do TSE não mostra de forma efetiva a questão da utilização recorrente dos sistemas. Assim, ressaltou que o Tribunal deverá definir essa questão, para que não haja conflito de interesse. Exemplificou a situação do TRE-SP, que definiu como usuários externos aqueles que utilizaram o sistema nos últimos 3 (três) anos. Pontuou que repassou as informações à AIP e solicitou ao Tribunal a criação de critério para a definição de usuário ativo. Destacou que, apesar da força de trabalho da TI não atender ao igovtic, a questão é importante pois haverá reflexo no Selo de Qualidade. A servidora Alessandra Gusmão pediu a palavra informando que o critério é cobrado duas vezes, dentro do IGov e como item isolado da portaria do selo. Em seguida, citou que o relatório encaminhado pelo TSE é muito longo, relacionando todos que eventualmente acessaram o PJe, criando uma alta demanda para a STI que não era real. Ressaltou que, conversando com o Secretário de TI identificou que poderíamos usar um critério similar ao adotado pelo TRE-SP, onde foi estabelecido um período base de 3 (três) anos. Seria feito o levantamento dos usuários externos nesse período, definindo usuário ativo como aqueles que acessaram o PJe nos últimos 3 anos pelo menos 4 vezes durante cada ano. O servidor Emanoel Flexa esclareceu que não há, no IGov e ConectJud, conceito claro de usuário externo ativo. Esclareceu que foi solicitada essa definição junto ao TSE e CNJ, pois tem impacto direto no Selo de Qualidade do CNJ. Apesar das indagações, não houve resposta clara quanto à definição da atividade de usuário. A servidora Alessandra Gusmão pontuou que fica a critério de cada Tribunal essa definição. O Comitê decidiu por acatar a sugestão da representante da AIP e pela STI, em definir como usuário ativo aquele, nos últimos 3 anos, acesso o PJe pelo menos 4 (quatro) vezes por ano; e, para os demais usuários externos de demais sistemas, poderia ser utilizado proporção similar ao PJe.

## 02. ATUALIZAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES.

Esclareceu que o IGov encaminhou pedido de providências e solicitou evidências para algumas ações e uma delas refere-se à publicação de documentos relacionados às contratações de TI, que deve ser publicada dentro do Portal do Tribunal. Esclareceu que o Plano de Contratações possui algumas características, exemplificando renovação de contrato, contratações que não possuem orçamento, mas com aproveitamento orçamentário. Ressaltou não ver problema com o Plano de Contratações, que é utilizado de forma semelhante por outros Tribunais, no qual se faz toda a previsão de contratos da área de TI. Esclareceu que não está claro quanto as evidências exigidas pelo CNJ. Informou ser importante a redefinição do Plano de Contratações, no qual sejam definidas as contratações que serão executadas, as renovações e excluindo aquelas em que não há mais interesse.

A servidora Dilma Célia esclareceu que havia falado com a servidora Marcelle Ferreira (APGA) e com o Secretário de TI, sobre a importância do Plano de Contratações de TI compor o Plano de Contratações da SAO, em virtude da necessidade de publicação no PNCP, salientando que o CNJ está cobrando, tanto da STI quanto da SAO, em virtude da nova Lei de Licitação, que exige que o Plano de Contratação conte com tudo que o Tribunal pretende fazer, sendo que antigamente o Tribunal publicava informações de possíveis contratações. Houve a necessidade de republicação do Plano de Contratações, com essa alteração solicitada pela nova Lei. Ressaltou que, como o atual Plano de Contratações da STI é de 2023, ainda não vigorava a nova Lei, havendo, desta forma, a necessidade de readequação do plano.

Assim, em seguida, o STI trouxe proposta de atualização do plano de contratações de soluções de TIC do TRE-AP para o ano de 2024 para que ele contemplasse apenas as contratações que de fato estão previstas para acontecer, retirando, por exemplo, contratações que não irão mais acontecer, contratações sem definição orçamentária e contratações via suprimentos. Após deliberações gerais, o plano revisado foi aprovado pelos membros do comitê.

## 03. INSTITUIÇÃO DO PROCESSO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O servidor Emanuel Flexa informou que o IGov está cobrando item relacionado ao desenvolvimento de Processo de Inteligência Artificial. Ressaltou os passos, informando que deverá haver o pedido da área negocial, formação de Grupo de Trabalho, que deverá validar. Frisou que o processo deve ser livre de preconceito, sendo uma das exigências do IGov.

Em seguida, apresentou proposta de mapeamento do processo para avaliação dos membros. Após deliberações gerais e aprovação dos membros, propôs que a STI encaminhe Portaria sobre o assunto, fazendo referência ao processo mapeado, e informou sobre a necessidade que esta seja publicada com urgência. Indagou à servidora Alessandra Gusmão sobre a possibilidade de publicação da Portaria com urgência. Para a indagação, houve a afirmação por parte da representante da AIP. O servidor Roberto Dantas solicitou, para que haja celeridade na publicação da Portaria, que o arquivo seja encaminhado à COPES.

Em prosseguimento, o servidor Emanuel Flexa solicitou inclusão de item de pauta para novo item.

## 04. ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

O STI informou que há uma questão dentro do IGov com a descrição "Pelo menos 95% dos atendimentos são realizados dentro do SLA ou ANO acordados", que foi pontuada em 2023, mas este ano o Tribunal não conseguirá pontuar. Detalhou que tudo que é realizado pela STI consta em um catálogo, sendo que para cada item há um tempo que foi definido pelo Comitê. Destacou que este ano a Secretaria não conseguiu atender 95% dos chamados nesse tempo e salientou a necessidade resolver o problema. Citou que as soluções demandam melhorias nas estruturas de processos, pessoas e ferramentas; que podem ter custo alto para o Tribunal. Mas citou que uma solução paralela seria o aumento do tempo de SLA para cada serviço. Assim, fez a proposição que o Comitê aprovasse o ajuste de tempo de atendimento dos chamados da STI, para que haja uma adequação nos tempos do SLA de forma que eles refletissem melhor a realidade de atendimento dos serviços de TIC. Em seguida, apresentou relação dos serviços atualmente cadastrados no sistema de chamados da STI e a proposta de tempo de cada serviço. O Comitê acatou a sugestão da STI, no sentido de ajustar o tempo de atendimento das demandas.

Não havendo mais assunto a ser tratado, o servidor Emanuel passou a palavra ao Diretor-Geral, que agradeceu presença de todos e declarou encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VALENTIM MAIA, Diretor(a)-Geral**, em 22/07/2024, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ROBERTO CAVALCANTE DANTAS, Coordenador(a)**, em 23/07/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA GUSMÃO TRAJANO DE ARAÚJO, Assessor(a)**, em 23/07/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DILMA CELIA DE OLIVEIRA PIMENTA, Secretário(a)**, em 24/07/2024, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EMANOEL DOS SANTOS FLEXA, Secretário(a)**, em 30/07/2024, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0847930** e o código CRC **FA17DC14**.